



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 GESTÃO 2017/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022, DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT E A EMPRESA ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 03.148.731/0001-77 com sede na Av. Tancredo Neves, 803 na cidade de ITAÚBA, estado do Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Presidente **Vereador Sr. Anderson Tiago Strapazzon**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12666807 SSP/MT e do CPF nº 000.599.851.43, residente e domiciliado na Rua Zaira Cazo Zeferino, 1701, Cidade Alta, na cidade de Itaúba/MT, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no CNPJ sob o n.º 26.804.377/0003-59, situada na Avenida Natalino João Brescansin, n.º 499, Centro, CEP: 78.890-000, na cidade de Sorriso - Estado do Mato Grosso, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **JOSÉ CARLOS URIAS**, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o n.º 596.277.789-15, residente e domiciliado na Rua Felício Marconi, 171, Condomínio Residencial Vale do Arvoredo, Qd 06 – Lt 07, na cidade de Londrina – PR, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acertado o presente termo de aditivo contratual, onde que;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

A prorrogação deste Termo Aditivo está amparada pelo art. 57, inciso II, por ser considerado prestação de serviço de forma continuada e inciso IV e art. 65 da lei federal n.º 8.666/93 e Clausulas IV, V e VI do Contrato nº 004/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Prestação de serviço por prazo determinado de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação) com acesso ilimitado de usuários, suporte técnico em Gestão do Planejamento PPA/LDO/LOA, Orçamento, Contabilidade e Tesouraria; Geração de Informações para Tribunais; Gestão do Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Gestão de Compras e Licitação/Contratos; Gestão do Patrimônio Público; Gestão de Almoxarifado, tudo isso com pleno atendimento à Lei Nº 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP, ao SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle e às normativas do TCE-MT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

Resolvem aditar o valor e prorrogar o prazo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições, pelo presente Termo Aditivo, prorrogar até a data de **28 de fevereiro de 2023** o prazo de vigência e execução do Contrato nº 004/2022.



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

GESTÃO 2017/2018

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica estipulado entre as partes o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), que serão pagos em 02 parcelas mensais, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para o exercício de 2023, com vencimento sempre até o 15º (Décimo quinto) dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, as partes elegem de comum acordo o foro da comarca de Itaúba - MT para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

ITAÚBA – MT, 20 de dezembro de 2022.

CÂMARA UM. DE ITAÚBA – MT
PRESIDENTE
Anderson Tiago Strapazzon
CONTRATANTE

ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
Jose Carlos Urias
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Otávio Luiz Fiel
CPF: 946.784.481-87

Valcir Donato
CPF: 930.046.561-91